



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.257, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.786.300,54 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.559, de 24 de agosto de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.786.300,54 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | JUSTIFICATIVA          |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|------------------|------------------------|
| 01.20.02 | 08.244.0168.2.110      | 3.3.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 326.664,85   | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.20.02 | 08.244.0168.2.110      | 4.4.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 213.504,84   | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.063      | 3.3.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 190.084,84   | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.118      | 3.3.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 430.257,21   | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.118      | 4.4.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 269.997,33   | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.119      | 3.3.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 150.791,47   | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.128      | 4.4.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 45.000,00    | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.157      | 3.3.90.32.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 70.000,00    | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.131      | 3.3.50.39.00        | 01.000.0000 |     | R\$ 90.000,00    | EMENDA IMPOSITIVA 2023 |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 1.786.300,54 |                        |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|------------------|-----------|
| 01.33.01 | 99.999.0996.9.999      | 9.9.99.99.00        | 01.000.0000 | 721 | R\$ 1.786.300,54 | ORDINÁRIO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 1.786.300,54 |           |

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de agosto de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**